



## **EDITAL UNIFEFE n.º 25/2024**

A Reitora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEFE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax n.º (47) 3211-7000, *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEFE, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurado o “**Processo Seletivo de Estagiário para a Agência Experimental do Curso de Publicidade e Propaganda**”, de acordo com a Lei n.º 11.788/08, de 25/9/2008, e nos termos deste Edital:

**1. DO NÚMERO DE VAGAS:** 01 (uma) vaga.

**2. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS:** auxílio no atendimento de clientes do terceiro setor, que são assistidos pela Agência Experimental do Curso de Publicidade e Propaganda; auxiliar na elaboração e divulgação de campanhas e peças publicitárias para o terceiro setor de Brusque e região, envolvendo ações de criação, produção, lançamento e exibição na mídia; atualizar quadros demonstrativos, tabelas e outros documentos sob orientação; organizar e manter arquivo de documentos referentes ao setor; executar outros trabalhos afins necessários ao setor e à Instituição.

**3. DO HORÁRIO DE ESTÁGIO:** 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 12h15min às 15h e das 15h15min às 18h30min.

**4. DO PERÍODO DE ESTÁGIO:** de 2/5/2024 a 31/4/2026.

**4.1.** Nos termos da Lei n.º 11.788/08, de 25/9/2008, o Estágio será rescindido nos seguintes casos: conclusão, trancamento ou desistência do Ensino Médio ou Ensino Superior.

**5. DA ESCOLARIDADE:** o candidato deverá estar regularmente matriculado a partir da 1.ª fase do Curso de Publicidade e Propaganda.

**6. DAS HABILIDADES:** softwares de criação nível básico/intermediário.

**7. DAS INSCRIÇÕES:** as inscrições deverão ser realizadas de 28 de março de 2024 a 14 de abril de 2024, pelo site da UNIFEFE - <http://curriculo.unifebe.edu.br/novocurriculoweb/>.

**8. DA SELEÇÃO – 1ª ETAPA:** os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no formulário preenchido no momento da inscrição.



**9. DO RESULTADO – 1.ª ETAPA:** como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologadas as inscrições de até 10 (dez) candidatos em Comunicado publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE - [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), até o dia 17 de abril de 2024 (quarta-feira), e dela constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2.ª Etapa.

**10. DA SELEÇÃO – 2.ª ETAPA:** a 2.ª Etapa de seleção contará com entrevista.

**11. DO RESULTADO FINAL:** após a realização da 2.ª Etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE - [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), até o dia 26 de abril de 2024 (sexta-feira).

**11.1.** O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

**11.2.** O candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 horas do dia 29 de abril de 2024 (segunda-feira) para manifestar-se por escrito, por meio do e-mail [rh@unifebe.edu.br](mailto:rh@unifebe.edu.br), sobre a aceitação ou não da vaga.

**11.3.** O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item **11.2.** implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.

**12. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** o candidato selecionado deverá entregar até o dia 30 de abril de 2024 (terça-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são: comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como aperfeiçoamento dos últimos cinco anos; CPF e RG.

**13. DA BOLSA DE ESTÁGIO:** o estagiário receberá mensalmente o valor de R\$1.409,38 (mil quatrocentos e nove reais e trinta e oito centavos) correspondente à bolsa de estágio.

**14. DO PRAZO DE VALIDADE:** o prazo de validade do presente processo seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.



**UNIFEBE**

**Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE**

## **Reitoria**

**15.1.** As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.

**15.2.** As avaliações aplicadas aos candidatos pela Instituição são de caráter reservado e não serão fornecidas.

**16.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 28 de março de 2024.

Prof.<sup>a</sup> ROSEMARI GLATZ  
Reitora

Publicado na UNIFEBE em 28 de março de 2024.